



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 62/SEMAP/SUPRAM TRIANGULO-DRRA/2022

PROCESSO Nº 1370.01.0020228/2022-27

PARECER TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS)

PROCESSO SLA: 1696/2022

Nº DO PARECER VINCULADO AO SEI: 45962414

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDERDOR: PLANALTO OVOS LTDA	CPF/CNPJ: 29.776.353/0001-60
EMPREENDIMENTO: Planalto Ovos Ltda. - Fazenda Bom Jardim	CPF/CNPJ: 29.776.353/0001-60
MUNICÍPIO: Uberlândia-MG	ZONA: Rural
COORDENADA GEOGRÁFICA: LAT/Y: 19°0'33"	LONG/X: 48°13'59"

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-02-1	Avicultura	4	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO: ART:		
Marcelo Figueiredo da Silva (Veterinário)	CRMV MG 22447		ART 1841/2022



Documento assinado eletronicamente por **Emanueli Alexandra Prigol de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 04/05/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 04/05/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45962743** e o código CRC **AE9D36AE**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 45962414

O empreendimento Planalto Ovos Ltda - Fazenda Bom Jardim, 12437, 3.067, 544 (área matriculada 204,9845 hectares) atua no ramo das atividades agrossilvipastoris tendo como atividade principal a avicultura (código G-02-02-1), localizado no município de Uberlândia/MG. Através do processo 1696/2022, formalizado em 26/04/2022 na SUPRAM-TM, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), o empreendedor solicita a licença ambiental.

Existe um instrumento particular de arrendamento rural firmado entre a Granja Planalto Ltda (arrendante) e a Planalto Ovos Ltda - Fazenda Bom Jardim (arrendatária) para exploração da Fazenda Bom Jardim e desenvolvimento da avicultura de postura pelo prazo de 10 anos, a partir de 01/03/2018.

A avicultura opera com capacidade instalada para 192.000 cabeças de aves para postura, em 6 núcleos, com 4 barracões cada para alojamento, totalizando 16 barracões e está em operação desde 26/02/2018. São recebidos pintinhos de 1 dia de vida (matrizes poedeiras) e com cerca de 140 a 150 dias de vida, estas galinhas começam a produzir ovos e se mantém produzindo por aproximadamente 90 semanas. Os ovos são coletados uma vez ao dia nos barracões e encaminhados para a sala de ovos, onde são classificados. Os ovos descartados (danificados ou defeituosos) são encaminhados para as composteiras e ovos bons são encaminhados para a Central de Ovos da empresa para serem limpos, reclassificados, embalados e comercializados.

O empreendimento conta com a mão de obra de 42 funcionários fixos e 10 temporários, sendo que 19 famílias residem no local.

Os principais insumos utilizados para o desenvolvimento das atividades são ração, medicamentos veterinários, vacinas, palha de arroz e suplemento de cálcio. Esses insumos são armazenados em depósito na propriedade e a ração é armazenada em silos metálicos.

Para suprir a demanda hídrica de dessedentação animal, consumo humano na propriedade e lavagem de pisos e equipamentos, realiza-se captação subterrânea através de 1 poço tubular portaria de outorga nº 00315/2014 (processo 00120/2011), que se encontra com pedido de renovação aguardando análise do IGAM, conforme SEI 1370.01.0007161/2022-47 e também há um barramento com fins paisagísticos, outorga 00368/2014 (processo 00119/2011), que também está aguardando renovação de portaria conforme SEI 1370.01.0007130/2022-11.

Como principais impactos inerentes às atividades agrícolas, devidamente mapeados no RAS, tem-se, principalmente, a geração de efluentes líquidos sanitários oriundos das residências, da lavagem das instalações para as aves e óleo queimado, bem como resíduos sólidos como embalagens vazias de medicamentos veterinários, animais mortos, cama de aves e resíduos sólidos domésticos.

Os efluentes líquidos sanitários são tratados através de fossas sépticas/sumidouros ou dispostos em fossas comuns (negras), logo, será condicionado neste parecer a comprovação de fossas sépticas em todos os pontos onde esse tipo de efluente é gerado. O óleo queimado é armazenado em tambores específicos e destinados para empresa especializada na destinação final.

Quanto aos resíduos sólidos, as embalagens vazias de medicamentos, seringas, agulhas são depositados em tambores provisoriamente e destinados para empresa especializada. A cama de aves,



juntamente com os animais mortos e ovos descartados devidamente compostados, são vendidos como adubo orgânico. A parte reciclável dos resíduos sólidos domésticos é dada a recicladores e a parte não reciclável é destinado para a coleta pública municipal.

A regularidade ambiental com relação à reserva legal do imóvel foi realizada junto ao CAR (Cadastro Ambiental Rural), por meio do recibo de inscrição do imóvel nº MG-3170206-B2D5318B92854CDE82E6E2D88B99D311, com área de Reserva Legal declarada de 23,0388 hectares, bem como através de averbações nas matrículas 3.067, 12.437 e 544, totalizando 42,26 ha, dos quais 5,82 ha são em regime de compensação no imóvel de matrícula 16.697, localizado em Januária-MG.

O empreendedor apresentou o Cadastro Técnico Federal IBAMA 7745387 válido até 04/06/2022.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Planalto Ovos Ltda - Fazenda Bom Jardim, matrículas 12437, 3.067, 544” para a atividade de avicultura (código G-02-02-1), localizado no município de Uberlândia-MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e, ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Planalto Ovos Ltda - Fazenda Bom Jardim

As condicionantes a serem inseridas devem sempre estar afetas a aspectos ambientais. Para a licença ambiental simplificada fica determinado as seguintes condicionantes constantes do quadro abaixo, podendo excepcionalmente ser incluída nova condicionante desde que tecnicamente justificada.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a instalação de fossas sépticas para tratamento adequado do esgoto sanitário em todos os pontos onde atualmente eles são lançados em fossas comuns (negras).	120 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Os relatórios de cumprimento de condicionantes devem ser protocoladas no processo SEI discriminado no rodapé deste parecer.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Planalto Ovos Ltda - Fazenda Bom Jardim

1. Resíduos sólidos e rejeitos

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada		
							Razão social	Endereço completo					

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

2.2 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.